

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021.**

**ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 30/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente distrato o contrato que trata da AQUISIÇÃO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SOFTWARES, SISTEMA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E AUDESP FASE IV.

**PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES - SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 64.612.823/0001-50, com sede na Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, nº 205 – Vila São Vicente, Cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**, brasileiro, casado, assessor administrativo, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 42.187.172-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 369.510.598-45, residente e domiciliado à Rua Pedro Brandi, nº. 114, Vila Romana, cuja atribuição para a assinatura deste instrumento é de **PRESIDENTE**, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183 – Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha – Blumenau (SC), na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, portador do RG nº 19.817.393-3 SSP/SP e do CPF nº 058.748.998-71, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 715 – Bairro Alto da Boa Vista, cuja atribuição para a assinatura deste instrumento é de **DIRETOR ESTADUAL**, têm entre si, justo e acertado, de forma amigável, o que segue

relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato supramencionado, para fins de atendimento do interesse público e conveniência para a Administração, conforme previsão contida no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183 – Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha – Blumenau (SC), que originou os Aditivos no Contrato de Prestação de Serviços, rescindir o contrato, conforme descrição contida na Clausula Nona do referido contrato, amigavelmente a partir de 13 de dezembro de 2021, conforme solicitação da Contratada, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. - Em face da justificativa para rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que atende ao interesse público, bem como por haver conveniência para Administração.

§ 2º. - Verificada a conveniência e o interesse público para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem trazer prejuízo a este ente público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato nº 07/2021.

**Parágrafo único** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas no que se refere ao objeto do Termo de

Contrato nº 07/2021, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por assim estarem ajustados, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Presidente Bernardes – SP, 13 de dezembro de 2021.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES - SP**  
**Sr. Franthesco Aparecido Armínio Breschi – PRESIDENTE**

---

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**Sr. Roberlei César Fernandes – DIRETOR ESTADUAL**

TESTEMUNHAS:

---

---